



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforçar a divulgação de informações e concretizar a construção de um governo transparente

Nos relatórios de acção governativa dos últimos anos refere-se como prioridade das acções governativas a construção de um “governo transparente”. Segundo um desses relatórios, “o Governo irá estabelecer, faseadamente, modelos de tomada de decisão política assentes em critérios mais científicos, democráticos e de maior transparência, pondo em prática a linha orientadora de um governo transparente que, privilegie, acima de tudo, o interesse público”¹. Há falta de transparência do Governo na divulgação de informações, nomeadamente, sobre a implementação dos procedimentos administrativos, as obras públicas e os estudos sobre as políticas. Recentemente, a questão dos terrenos tornou-se alvo de calorosa discussão na sociedade, pois, no passado, eram insuficientes as informações fornecidas pelo Governo, o que suscitou bastantes insinuações na sociedade; e agora, após a divulgação das mesmas, a sociedade ficou bastante insatisfeita. Para além disso, os serviços públicos usam sempre o pretexto da confidencialidade para não divulgar algumas informações, dados e relatórios de estudo, o que limita o direito à informação do público e afecta a credibilidade governativa, sendo assim impossível pôr em prática a linha orientadora de “maior transparência”.

¹ Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano 2011, página 32.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O Código do Procedimento Administrativo vigente estabelece o princípio da administração aberta, portanto, o público tem o direito de aceder aos arquivos e registos administrativos, e as entidades têm o dever de prestar informações, a fim de salvaguardar o direito à informação do público. A publicação de informações por parte dos governos é uma tendência mundial, e as três regiões dos dois lados do estreito já definiram regulamentos e orientações sobre a matéria, por exemplo, o *Government Information Publicity Regulations* da China, a *Openness of Government Information Law* de Taiwan, e o *Code on Access to Information* e o *Public Records Access Rules* de Hong Kong, que estabelecem normas claras e pormenorizadas para regular as informações e os documentos que devem ser publicados e os que estão dispensados de publicação, mas em Macau nada existe neste âmbito. Portanto, há que definir, quanto antes, as medidas necessárias, para que o público possa tomar conhecimento das informações do Governo e fiscalizar as acções governativas, bem como para aumentar a transparência das mesmas. O Governo deve então, com base nas opiniões do público, aperfeiçoar as políticas administrativas e aumentar a sua credibilidade.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo deve proceder a um estudo sobre a definição de orientações e regulamentos sobre a divulgação de informações, estabelecendo normas que exijam ao Governo a divulgação de informações, documentos e relatórios, por sua própria iniciativa ou a pedido dos



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

residentes, a fim de concretizar a linha orientadora de construção de um governo transparente. Vai fazê-lo?

2. No Código do Procedimento Administrativo vigente não existem critérios claros sobre a isenção da divulgação de informações por parte do Governo, daí a impossibilidade de o público aceder às informações sobre as acções governativas. O Governo deve reforçar o direito de acesso do público à informação sobre as estratégias públicas e administrativas, por forma a que este possa exercer o seu direito de fiscalização sobre o Governo. De que medidas dispõe para o efeito?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Wong Kit Cheng

29 de Julho de 2016